



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos  
oficiais **na**  
tela do seu  
celular.





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 17 de abril de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1035

Página 2

## SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 4
Secretaria de Administração	Pág: 32
Secretaria de Finanças	Pág: 37
Secretaria Municipal de Cultura	Pág: 44
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 46

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Departamento de Compras

### Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

#### Adiamento de licitação



#### MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. OBJETO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS, POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇO FORMALIZADOS COMO MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS), QUE CONTEMPLARÃO AS OFICINAS AS MODALIDADES DE DANÇA, FUTEBOL, JUDÔ, VOLEIBOL E VÔLEI DE PRAIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER INCLUSÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO FÍSICO E TÉCNICO, DISCIPLINA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, FORTALECENDO O ESPORTE DE BASE E PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES PARA QUE NOVOS TALENTOS LOCAIS SE DESTAQUEM EM EVENTOS REGIONAIS, CONFORME AS DEMANDAS E CRONOGRAMAS DEFINIDOS NO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE ARTUR NOGUEIRA.

Data da Realização: 22/04/2026 às 09h. Formalização de consultas e Edital: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O edital completo será disponibilizado através do site [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br) (Compras/Licitações). Artur Nogueira, 17 de abril de 2026  
– Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.



## Gabinete do Prefeito

### Atos Oficiais

#### Circulares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO Nº 031/2026

"Altera o Decreto nº 095, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores como agentes de contratação, pregoeiros e membros da equipe de apoio, com vedação à acumulação das funções no mesmo processo, e dá outras providências."

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 095, de 31 de julho de 2025, que designou os servidores para o exercício das funções de Pregoeiro(a), Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 070/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a retificação e atualização das designações constantes do referido decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes no ato normativo, a fim de assegurar a correta identificação das funções exercidas pelos servidores e a adequada composição das equipes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios desta Municipalidade, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a designação da servidora JESSICA FERNANDA PEREIRA no quadro de PREGOEIROS do art. 1º do Decreto nº 095, de 31 de julho de 2025, passando o seu cargo a constar como Pregoeiro(a), em substituição à anterior denominação "Auxiliar de Departamento", em consonância com as atribuições efetivamente desempenhadas pela referida servidora, que recentemente foi aprovada no novo concurso público conforme estabelece a Portaria nº 367, de 16 de março de 2026.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 2º** Ficam incluídas no quadro de AGENTES DE CONTRATAÇÃO do artigo 3º do Decreto nº 095, de 31 de julho de 2025 as servidoras RAFAELA MIRANDA PARADELLO e PRISCILA DE ALBUQUERQUE DE MELO, considerando a necessidade de reforço e adequada composição da equipe responsável pela condução dos processos de contratação pública.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 095, de 31 de julho de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de março de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### MEMORANDO INTERNO Nº 070/2026

DATA: 12 DE MARÇO DE 2026  
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
REF.: RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO DECRETO N 095/2025.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para submeter à apreciação desse Gabinete a necessidade de promover ajustes no **Decreto nº 095/2025**, o qual dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de **Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio**, bem como estabelece a vedação ao acúmulo dessas atribuições no âmbito de um mesmo processo licitatório.

Após análise administrativa e verificação das designações atualmente consignadas no referido ato normativo, constatou-se a necessidade de promover as seguintes adequações, a fim de assegurar a correta identificação das funções exercidas pelos servidores e a adequada composição das equipes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios desta Municipalidade:

1. **Retificação da função atribuída à servidora JESSICA FERNANDA PEREIRA**, atualmente registrada no decreto como **Auxiliar de Departamento**, para que passe a constar como **Pregoeiro(a)**, em consonância com as atribuições efetivamente desempenhadas pela referida servidora no âmbito dos procedimentos licitatórios.

Secretaria de Administração  
Rua XV de Novembro, 1400, Jd Planalto – Artur Nogueira – SP – CEP: 13165-025.  
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9756  
E-mail: administracao@arturnogueira.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

2. **Inclusão das servidoras RAFAELA MIRANDA PARADELLO e PRISCILA DE ALBUQUERQUE DE MELO** no quadro de **Agentes de Contratação**, considerando a necessidade de reforço e adequada composição da equipe responsável pela condução dos processos de contratação pública.
3. **Reforço da exclusão do servidor ANDRÉ RENAN SEGATTO** do referido quadro, conforme já deliberado administrativamente, de modo a evitar qualquer inconsistência ou permanência indevida de seu nome nas designações previstas no decreto.

Diante do exposto, solicitamos, respeitosamente, a adoção das providências cabíveis por parte desse Gabinete para a **retificação e atualização do Decreto nº 095/2025**, de forma a refletir corretamente as designações acima mencionadas e garantir a regularidade administrativa dos atos relacionados aos procedimentos licitatórios do Município.

Atenciosamente,



**CRISTIANO FRANCISCO CONDE**  
Secretário de Administração

Secretaria de Administração  
Rua XV de Novembro, 1400, Jd Planalto – Artur Nogueira – SP – CEP: 13165-025.  
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9756  
E-mail: administracao@arturnogueira.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO N.º 032/2026

**"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ESPECIFICA".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

#### DECRETO:

**Art. 1º** Fica autorizado a suplementação de dotações orçamentárias suplementadas por anulação, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, a importância total de **R\$ 3.675.465,73 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, conforme classificações discriminadas abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

#### 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

17 - 02.01.04.122.0006.2.089.319016.01.1100000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 5.000,00

#### 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

##### 04.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO

68 - 04.01.15.452.0021.2.089.319113.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
R\$ 30.000,00

#### 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

##### 05.02 - URBANISMO

114 - 05.02.15.452.0024.2.089.339093.01.1100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
R\$ 64.393,00

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.01 - ATENÇÃO BÁSICA

159 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.02.3000053 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 200.000,00

160 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3000138 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 500.000,00

##### 06.03 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

219 - 06.03.10.305.0040.2.089.319004.05.3130000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 100.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL

289 - 07.01.08.244.0014.1.013.449052.05.5000007 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.000,00

322 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.02.5000103 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

331 - 07.01.08.244.0014.2.089.339032.01.5100000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 22.000,00

351 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 6.347,13

352 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000014 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 13.320,00

649 - 07.01.08.244.0014.2.089.339036.02.5000105 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 15.000,00

### 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

#### 09.01 - ESPORTES E LAZER

428 - 09.01.27.812.0009.2.089.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 2.000,00

429 - 09.01.27.812.0009.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 90.000,00

### 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

#### 10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

443 - 10.01.12.361.0036.2.089.319016.01.2200000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

R\$ 500,00

447 - 10.01.12.361.0036.2.089.339030.05.2820000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 617.000,00

454 - 10.01.12.361.0036.2.089.339093.01.2200000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 263.077,00

455 - 10.01.12.361.0036.2.089.339147.01.2200000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRAORÇAMENTÁRIO

R\$ 5.000,00

#### 10.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

462 - 10.02.12.365.0037.2.089.319016.01.2130000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

R\$ 1.000,00

464 - 10.02.12.365.0037.2.089.339008.01.2130000 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

R\$ 15.000,00

466 - 10.02.12.365.0037.2.089.339030.05.2810000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 153.000,00

466 - 10.02.12.365.0037.2.089.339030.05.2810000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 6.000,00

467 - 10.02.12.365.0037.2.089.339036.01.2130000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 50.000,00

#### 10.03 - CRECHE

483 - 10.03.12.365.0038.2.089.339030.05.2800000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 362.000,00

#### 10.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

492 - 10.04.12.367.0039.2.089.339036.01.2400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 16.000,00

492 - 10.04.12.367.0039.2.089.339036.01.2400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 750,00

### 11 - EDUCAÇÃO FUNDEB

#### 11.02 - FUNDEB-EDUCAÇÃO -PRE ESCOLAR

523 - 11.02.12.365.0031.2.079.319011.02.2720000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 600.000,00

525 - 11.02.12.365.0031.2.079.319016.02.2720000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

R\$ 16.000,00

526 - 11.02.12.365.0031.2.079.319113.02.2720000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

R\$ 500.000,00

### 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

#### 14.01 - AGRICULTURA

574 - 14.01.20.606.0016.1.013.449052.05.8000033 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 3.568,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### 16 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### 16.01 - MEIO AMBIENTE

592 - 15.01.18.542.0004.2.089.319016.01.1100000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 3.500,00

### 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E JUVENTUDE

#### 17.01 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

612 - 17.01.04.122.0015.2.089.319016.01.1100000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 10,00

**Art. 2º** Para dar cobertura da suplementação ora autorizada pelo Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de **R\$ 2.527.550,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)**, provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

### 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

15 - 02.01.04.122.0006.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 5.000,00

### 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

#### 04.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO

65 - 04.01.15.452.0021.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 30.000,00

### 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### 05.02 - URBANISMO

110 - 05.02.15.452.0024.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 64.393,00

### 06 - SECRETARIA DE SAUDE

#### 06.01 - ATENÇÃO BÁSICA

147 - 06.01.10.301.0040.2.089.319011.05.3000138 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 500.000,00

175 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.02.3000053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 200.000,00

#### 06.03 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

221 - 06.03.10.305.0040.2.089.319011.05.3130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 100.000,00

### 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL

316 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.01.5100000 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 22.000,00

346 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.02.5000103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 10.000,00

349 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 5.000,00

357 - 07.01.08.244.0014.2.089.339040.05.5000014 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
R\$ 13.320,00

648 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.02.5000105 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 15.000,00

### 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

#### 09.01 - ESPORTES E LAZER

417 - 09.01.27.812.0009.2.013.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 90.000,00

419 - 09.01.27.812.0009.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 2.000,00

### 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

#### 10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

441 - 10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 500,00

441 - 10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

R\$ 5.000,00

### 10.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

457 - 10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 263.077,00

457 - 10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 15.000,00

457 - 10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 50.000,00

460 - 10.02.12.365.0037.2.089.319004.01.2130000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 1.000,00

### 10.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

487 - 10.04.12.367.0039.2.089.319004.01.2400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 16.000,00

487 - 10.04.12.367.0039.2.089.319004.01.2400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 750,00

### 11 - EDUCAÇÃO-FUNDEB

#### 11.03 - FUNDEB-CRECHE

528 - 11.03.12.365.0032.2.079.319011.02.2710000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 600.000,00

528 - 11.03.12.365.0032.2.079.319011.02.2710000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 16.000,00

528 - 11.03.12.365.0032.2.079.319011.02.2710000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 500.000,00

### 15 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### 15.01 - MEIO AMBIENTE

590 - 15.01.18.542.0004.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 3.500,00

### 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E JUVENTUDE

#### 17.01 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

610 - 17.01.04.122.0015.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 10,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 23 de março de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

### CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

**Certidão:** 025  
**Data:** 23/03/2026  
**Lei Específica:** /  
**Autorização:** Remeanejamento  
**DECRETO:** 032/2026  
**Lei Orçamento:** 3781/2025

**Histórico:** SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO. CONFORME DECRETO Nº 032/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	160	06.01.10.301.0040.2.089.339030.05.3000138	500.000,00	ANULAÇÃO	147	06.01.10.301.0040.2.089.319011.05.3000138
2	159	06.01.10.301.0040.2.089.339030.02.3000053	200.000,00	ANULAÇÃO	175	06.01.10.301.0040.2.089.339039.02.3000053
3	429	09.01.27.812.0009.2.089.339039.01.1100000	90.000,00	ANULAÇÃO	417	09.01.27.812.0009.2.013.339039.01.1100000
4	17	02.01.04.122.0006.2.089.319016.01.1100000	5.000,00	ANULAÇÃO	15	02.01.04.122.0006.2.089.319011.01.1100000
5	68	04.01.15.452.0021.2.089.319113.01.1100000	30.000,00	ANULAÇÃO	65	04.01.15.452.0021.2.089.319011.01.1100000
6	219	06.03.10.305.0040.2.089.319004.05.3130000	100.000,00	ANULAÇÃO	221	06.03.10.305.0040.2.089.319011.05.3130000
7	428	09.01.27.812.0009.2.089.339036.01.1100000	2.000,00	ANULAÇÃO	419	09.01.27.812.0009.2.089.319011.01.1100000
8	443	10.01.12.361.0036.2.089.319016.01.2200000	500,00	ANULAÇÃO	441	10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000
9	455	10.01.12.361.0036.2.089.339147.01.2200000	5.000,00	ANULAÇÃO	441	10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000
10	462	10.02.12.365.0037.2.089.319016.01.2130000	1.000,00	ANULAÇÃO	460	10.02.12.365.0037.2.089.319004.01.2130000
11	464	10.02.12.365.0037.2.089.339008.01.2130000	15.000,00	ANULAÇÃO	457	10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000
12	467	10.02.12.365.0037.2.089.339036.01.2130000	50.000,00	ANULAÇÃO	457	10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000
13	492	10.04.12.367.0039.2.089.339036.01.2400000	16.000,00	ANULAÇÃO	487	10.04.12.367.0039.2.089.319004.01.2400000
14	523	11.02.12.365.0031.2.079.319011.02.2720000	600.000,00	ANULAÇÃO	528	11.02.12.365.0032.2.079.319011.02.2710000
15	525	11.02.12.365.0031.2.079.319016.02.2720000	16.000,00	ANULAÇÃO	528	11.02.12.365.0032.2.079.319011.02.2710000
16	526	11.02.12.365.0031.2.079.319113.02.2720000	500.000,00	ANULAÇÃO	528	11.03.12.365.0032.2.079.319011.02.2710000
17	592	15.01.18.542.0004.2.089.319016.01.1100000	3.500,00	ANULAÇÃO	590	15.01.18.542.0004.2.089.319011.01.1100000

OFFR00082 01/04/2026 PRESCONINFORMANTICA ASSESSORIA LTDA. Usuário: RCCSOLIZA Versão 19/08/2025 - 10:30 1/6



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

### CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 025  
Data: 23/03/2026  
Lei Especifica: /  
Autorização: Remanejamento  
DECRETO 032/2026  
Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME DECRETO Nº 032/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
Ficha - Projeto				Tipo		
18	612	17.01.04.122.0015.2.089.319011.01.1100000	10,00	ANULAÇÃO	610	17.01.04.122.0015.2.089.319011.01.1100000
19	492	10.04.12.367.0039.2.089.339039.01.2400000	750,00	ANULAÇÃO	487	10.04.12.367.0039.2.089.339039.01.2400000
20	289	07.01.08.244.0014.1.013.449052.05.5000007	5.000,00	ANULAÇÃO	349	07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000007
21	322	07.01.08.244.0014.2.089.339030.02.5000103	10.000,00	ANULAÇÃO	346	07.01.08.244.0014.2.089.339030.02.5000103
22	649	07.01.08.244.0014.2.089.339036.02.5000105	15.000,00	ANULAÇÃO	648	07.01.08.244.0014.2.089.339036.02.5000105
23	331	07.01.08.244.0014.2.089.339032.01.5100000	22.000,00	ANULAÇÃO	316	07.01.08.244.0014.2.089.339030.01.5100000
24	114	05.02.15.452.0024.2.089.339093.01.1100000	64.393,00	ANULAÇÃO	110	05.02.15.452.0024.2.089.339039.01.1100000
25	352	07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000014	13.320,00	ANULAÇÃO	357	07.01.08.244.0014.2.089.339040.05.5000014
<b>Total Decreto.....R\$</b>			<b>2.264.473,00</b>			

*Rosângela C. Cavalcanti Souza*  
ROSA ÂNGELA C. CAVALCANTI SOUZA  
DIRETORA CONTRIBUÍDOE  
RS2710943961

*R*



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

### CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 026  
Data: 23/03/2026  
Lei Especifica: /

Autorização: Remanejamento  
DECRETO 032/2026  
Lei Orcamento: 3781/2025

Historico: SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 032/2026.

Item	Suplementação	Dotacao	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
1	Ficha - Projeto	10.01.12.361.0036.2.089.339093.01.2200000	263.077,00	ANULAÇÃO	454	10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000
			<b>Total Decreto:.....R\$</b>			<b>263.077,00</b>

*Rosângela C. de Souza*  
ROSÂNGELA C. DE SOUZA  
DIRETORA CONTÁBIL/CONTABILIDADE  
DIRE: 0621/894-1047



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

### CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 027  
Data: 23/03/2026  
Lei Específica: /  
Autorização: Crédito Adicional  
DECRETO 032/2026  
Lei Orçamentaria: 3781/2025

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONFORME DECRETO Nº 032/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	351	07.01.08.244.001.4.2.089.339039.05.5000012	6.347,13	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	483	10.03.12.365.0038.2.089.339030.05.2800000	362.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	466	10.02.12.365.0037.2.089.339030.05.281.0000	153.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	447	10.01.12.361.0036.2.089.339030.05.2820000	617.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	466	10.02.12.365.0037.2.089.339030.05.281.0000	6.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
<b>Total Decreto.....R\$</b>			<b>1.144.347,13</b>			

*Rosângela C. Campos de Souza*  
ROSÂNGELA C. CAMPOS DE SOUZA  
DIRETORA CONTÁBILIDADE  
RG:27.894.330-1



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 028  
Data: 23/03/2026  
Lei Específica: /  
Autorização: Crédito Adicional  
DECRETO 032/2026  
Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIOS, CONFORME DECRETO Nº 032/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
1	Ficha - Projeto	574	14.01.20.506.0016.1.013.449052.05.8000033	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
			3.568,60			
<b>Total Decreto.....R\$</b>					<b>3.568,60</b>	

*Robanabel C. Claro de Souza*  
ROBANABEL C. CLARO DE SOUZA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
R.S. 21 904.530-1



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

### Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	1.144.347,13
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	3.568,80
ANULAÇÃO	2.527.550,00
Total	3.675.465,73

*Rosângela C. Cury de Souza*  
 ROSÂNGELA C. CURY DE SOUZA  
 DIRETORA GERAL DE CONTABILIDADE  
 RGCT: 804.296-1

07R00082

01/04/2026

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RCCSOUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

6/6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO Nº 042/2026

#### "DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA BETÂNIA FRANCISCA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 64, 65 e 81 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública municipal Betânia Francisca da Silva;

**CONSIDERANDO** que a servidora exercia o cargo de Auxiliar de Enfermagem, desempenhando suas funções com dedicação, responsabilidade e compromisso com a saúde pública municipal;

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados na área da saúde, contribuindo diretamente para o atendimento e cuidado da população do Município;

**CONSIDERANDO** que sua trajetória foi marcada pela dedicação à família, pelo trabalho e pelo convívio harmonioso com a sociedade nogueirense;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal manifestar solidariedade e prestar homenagens àqueles que deixam relevantes contribuições e laços de respeito junto à comunidade;

**CONSIDERANDO** o sentimento de profundo pesar que atinge familiares, amigos, colegas de trabalho e toda a comunidade,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Artur Nogueira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública municipal **BETÂNIA FRANCISCA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro na sede da Prefeitura e demais repartições públicas municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de abril de 2026.



**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.



**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO Nº. 044/2026

**"CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À  
EMPRESA MARTIN SPROCKET & GEAR  
BRASIL ENGENHAGENS LTDA, LEIS  
COMPLEMENTARES NÚMEROS 714 E  
749 PROCESSADO Nº. 1521 DE 26 DE  
FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

**CONSIDERANDO** o estabelecido pelo Artigo 30, seus Incisos, da Constituição Federal, bem como o estatuído pelo Artigo 8º. e seus Incisos, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 64 e 65, Inciso VI, da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

**CONSIDERANDO** as disposições das Leis Complementares nº. 714, de 06 de junho de 2023 e sua alteração objeto por meio da Lei Complementar nº. 749, de 18 de junho de 2025, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS VISANDO FOMENTAR ATIVIDADES EMPRESARIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Artigo 15, da Lei Complementar nº. 714 e sua alteração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**CONSIDERANDO** a importância da concessão de Incentivos Fiscais, para a instalação ou ampliação de Empresas, por parte da municipalidade, buscando, além, do incentivo a busca de geração de novos postos de trabalhos, para nossos cidadãos,

**CONSIDERANDO** todo disposto no processado número 1521, de 26 de fevereiro de 2025, em nome da Empresa Martin Sprocket & Gear Brasil Engrenagens Ltda, que tramitou regularmente, passando pela análise e pelo crivo da Comissão Municipal de Análise e Julgamento para Concessão de Incentivos Fiscais, recebendo o respectivo parecer opinando pela concessão dos incentivos cabíveis.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** - Ficam concedidos os incentivos fiscais, descritos no Artigo 2º., à Empresa **Martin Sprocket & Gear Brasil Engrenagens Ltda**", inscrita no CNPJ sob nº. 11.755.916/0001-78, Inscrição Estadual nº. 187.028.775.110, Inscrição Municipal nº. 77089.

**Artigo 2º.** - Os benefícios e incentivos fiscais concedidos e contemplados, estão estabelecidos nos Incisos, do Artigo 6º., da Lei Complementar nº. 714 e sua alteração sob nº. 749, e serão:

"II – 100% (cem por cento) na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – "ISSQN", dos serviços tomados pelo beneficiário, referente à obra de implantação ou ampliação;

III – 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – "IPTU" – referente à parte de construção ampliada, conforme § 3º. do Artigo 6º., pelo prazo de cinco anos, da Lei Complementar nº. 714 e sua alteração, objeto da Lei Complementar nº. 749;

V – 100% (cem por cento) no valor da taxa de fiscalização e alvará de funcionamento anual, para o exercício posterior a contar do deferimento do benefício, limitado ao período de até cinco anos, do deferimento, conforme § 1º. do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Artigo 6º., da Lei Complementar nº. 714 e sua alteração, objeto da Lei Complementar nº. 749;

VI – Isenção da taxa de aprovação de Projetos de ampliação a contar do deferimento do benefício,

VIII – Isenção das Taxas de Requerimento para a expedição da Certidão de Conclusão de Obras e Habite-se”.

**Artigo 3º.** - Deverá, também a empresa ora beneficiada dar o fiel cumprimento do estabelecido no Artigo 14, da Lei Complementar nº. 714, atualizada pela Lei Complementar nº. 749, sendo assim obrigada a doar, durante a vigência dos benefícios, com 1% (um por cento) do valor do Imposto de Renda por elas devido em favor de um Fundo Municipal devidamente regulamentado e ativo.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 15 de abril de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81, da “LOMAN” – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO Nº. 045/2026

**"CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À  
EMPRESA STRAAT INDUSTRIA DE  
BEBIDAS LTDA, LEIS  
COMPLEMENTARES NÚMEROS 714 E  
749 PROCESSADO Nº. 7017 DE 10 DE  
SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

**CONSIDERANDO** o estabelecido pelo Artigo 30, seus Incisos, da Constituição Federal, bem como o estatuído pelo Artigo 8º. e seus Incisos, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 64 e 65, Inciso VI, da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

**CONSIDERANDO** as disposições das Leis Complementares nº. 714, de 06 de junho de 2023 e sua alteração objeto por meio da Lei Complementar nº. 749, de 18 de junho de 2025, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS VISANDO FOMENTAR ATIVIDADES EMPRESARIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Artigo 15, da Lei Complementar nº. 714 e sua alteração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**CONSIDERANDO** a importância da concessão de Incentivos Fiscais, para a instalação ou ampliação de Empresas, por parte da municipalidade, buscando, além, do incentivo a busca de geração de novos postos de trabalhos, para nossos cidadãos,

**CONSIDERANDO** todo disposto no processado número 7017, de 10 de setembro de 2025, em nome da Empresa Straat Industria de Bebidas Ltda, que tramitou regularmente, passando pela análise e pelo crivo da Comissão Municipal de Análise e Julgamento para Concessão de Incentivos Fiscais, recebendo o respectivo parecer opinando pela concessão dos incentivos cabíveis.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** - Ficam concedidos os incentivos fiscais, descritos no Artigo 2º., à Empresa "Straat Industria de Bebidas Ltda", inscrita no CNPJ sob nº. 62.451.611/0001-03, Inscrição Estadual nº. 187.150.640.111, Inscrição Municipal nº. 000085761.

**Artigo 2º.** - Os benefícios e incentivos fiscais concedidos e contemplados, estão estabelecidos nos Incisos, do Artigo 6º., da legislação citada, e serão:

" I – 100% (cem por cento) na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – "ISSQN";

II – 100% (com por cento) na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – "ISSQN", dos serviços tomados pelo beneficiário, referente à obra de implantação ou ampliação;

V – Isenção na Taxa de Licença de Funcionamento anual, para o exercício posterior, contando a partir do deferimento do benefício, limitado ao período de até cinco anos da data do deferimento do benefício;

VI – Isenção da taxa de aprovação de Projetos a contar do deferimento do benefício;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

VII – 50% (cinquenta por cento) de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – "ISSQN", da Conclusão de Obras, referente à obra de implantação ou ampliação,

VIII – Isenção das Taxas de Requerimento para a expedição da Certidão de Conclusão de Obras e Habite-se".

**Artigo 3º.** - Deverá, também a empresa ora beneficiada dar o fiel cumprimento do estabelecido no Artigo 14, da Lei Complementar nº. 714, atualizada pela Lei Complementar nº. 749, sendo assim obrigada a doar, durante a vigência dos benefícios, com 1% (um por cento) do valor do Imposto de Renda por elas devido em favor de um Fundo Municipal devidamente regulamentado e ativo.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de abril de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO Nº. 010/2026

**"DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65, Inciso VI, da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, e ainda,

**CONSIDERANDO**, a Portaria MGI nº. 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a qual divulgou os feriados nacionais e estabeleceu os pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Federal, para o ano de 2026;

**CONSIDERANDO**, o estabelecido no Parágrafo único, do Artigo 259, da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

**CONSIDERANDO**, que o carnaval é uma festa genuinamente popular, quando a criatividade e as manifestações culturais de nossa gente, democraticamente, tomam conta das ruas e praças públicas;

**CONSIDERANDO**, que o carnaval é uma das poucas, senão verdadeiramente a única, forma que considerável parcela da população conta para o seu entretenimento a cada ano;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**CONSIDERANDO**, que o Carnaval de Artur Nogueira é e sempre foi um dos melhores e mais divertidos da região, face às inúmeras opções de diversão,

**CONSIDERANDO**, assim, que os dias de divertimentos carnavalescos já constituem, hoje, uma arraigada tradição de nosso povo, forte elemento de acultramento popular.

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias “16”, “17” e “18” de fevereiro de 2026, em virtude das festividades do Carnaval.

**Art. 2º.** - Em razão da natureza dos serviços que não admitem paralisação, por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais, não são abrangidos pelo presente Decreto, permanecendo com suas atividades normais, em regime de plantão ou revezamento, a critério do respectivo Secretário da Pasta, tendo em vista a supremacia do interesse público, os Serviços de Limpeza Pública, a Polícia Municipal, o Cemitério Municipal, o Pronto-Socorro Municipal, a Emergência 192, o Transporte Sanitário, a Farmácia Municipal e a Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade, as chefias poderão convocar os servidores para que compareçam às suas unidades de trabalho para desempenhar funções julgadas essenciais, ao bem de nossa coletividade.

**Art. 3º.** - O setor de Compras e Licitações deverá cumprir a agenda de licitações programadas para esta data.

**Art. 4º.** - Caberá às autoridades competentes de cada departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 5º.** - As Autarquias poderão utilizar-se dos Pontos Facultativos, de que trata este Decreto, desde que determinados pelos seus dirigentes dos respectivos órgãos municipais.

**Art. 6º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

“Paço Municipal Prefeito Jacob Stein”, 03 de fevereiro de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO N.º 011/2026

"Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto n.º 017, de 12 de fevereiro de 2025, que nomeia a Comissão para Análise dos Empreendimentos do Município de Artur Nogueira, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 714/2023."

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 017, de 12 de fevereiro de 2025, que nomeia a Comissão para Análise dos Empreendimentos do Município de Artur Nogueira, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 714/2023;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos, formalizada por meio do Memorando Interno n.º 06, de 21 de janeiro de 2026, que propõe a substituição de membro e sua reorganização da referida Comissão, especificamente no que diz respeito aos representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - O inciso II do artigo 1º do Decreto n.º 017, de 12 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

#### **II. SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS:**

Wilson Prado – CPF n.º 342.XXX.XXX-29 - RG n.º 34.XXX.XX7;

Júlia do Nascimento Soares – CPF n.º 455.XXX.XXX-51 - RG n.º 57.XXX.XXX-4"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de fevereiro de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo





## Secretaria de Administração Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024



INSTITUTO NOSSO RUMO  
Instituto de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Humano

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

234 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, em função da disponibilidade das vagas e necessidade da administração, **CONVOCA** a sequência dos 10 candidatos classificados/habilitados nas **PROVAS OBJETIVAS, EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, EXAMES MÉDICOS ESPECÍFICOS E TOXICOLÓGICO**, conforme estabelecido nos **Capítulos 7, 8 e 9**, respectivamente, do Edital nº 02/2024, observando a rigorosa ordem de classificação, para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** (com análise de perfil para o cargo) de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação e no Edital de Abertura de Inscrições.

A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** será realizada na **QR Coworking – Rua Duque de Caxias, 1790, Centro, Artur Nogueira/SP**, na data prevista de **12 de maio de 2026 (terça-feira)**, conforme informações constantes na tabela abaixo relacionada e no **Anexo I**, deste edital.

A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, é a constante neste Edital e no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a participação da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo I**, do presente Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **documento oficial de identidade original** conforme especificado no item 10.6 e seus subitens, do **Capítulo 10**, do **Edital nº 02/2024**, e **uma cópia impressa do mesmo**, que ficará retida, a saber:

- Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital, certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados;



protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

A Avaliação Psicológica atenderá ao disposto na Lei 10.826, de 22/12/2003, no art. 4º, inciso III, Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004 e Instrução Normativa 001-DG/DPF, de 26.02.2004, que tratam da aferição de avaliação para porte de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas.

10.8.1. A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas necessárias para portar arma de fogo, bem como ao desempenho eficiente das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal e consistirá na utilização de instrumentos de avaliação, que serão aplicados de acordo com as normas técnicas dos manuais.

10.8.2. Os Testes Psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos, reconhecidos pela comunidade científica, como adequados para instrumentos dessa natureza e poderão ser aplicados tanto individual, como coletivamente, por meio das seguintes características e suas definições:

- **Controle emocional:** habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

- **Ansiedade:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica, para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta;

- **Impulsividade:** falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca, diante de um estímulo interno, ou externo, sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

- **Domínio psicomotor:** habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

- **Autoconfiança:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

- **Resistência à frustração:** habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho, ou particular;

- **Potencial de desenvolvimento cognitivo:** grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir, adequadamente, seu comportamento;

- **Memória auditiva e visual:** capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

- **Controle e canalização produtiva da agressividade:** capacidade do candidato controlar a manifestação da energia agressiva, a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

- **Disposição para o trabalho:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

- **Resistência à fadiga psicofísica:** aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;



- **Iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas, ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir, ou empreender uma ação, tomando à frente em uma determinada situação;

- **Potencial de liderança:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

- **Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo:** disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

- **Relacionamento interpessoal:** capacidade de perceber e reagir, adequadamente, às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

- **Flexibilidade de conduta:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

- **Criatividade:** habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então, novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

- **Fluência verbal:** facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

- **Sinais fóbicos e disrítmicos:** o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional, ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.

Para efeito de conclusão sobre a Avaliação Psicológica, o candidato ao porte de arma de fogo no cargo de Guarda Civil Municipal deverá ser considerado **APTO** ou **INAPTO**.

O candidato será considerado **APTO** para portar arma de fogo se tiver posicionado na faixa de normalidade contida no Manual dos Instrumentos utilizados.

Será considerado **INAPTO** o candidato que não apresentar perfil psicológico para portar arma de fogo e apresentar características restritivas ou incapacitantes para o exercício do cargo pleiteado.

Nenhum candidato **INAPTO** será submetido à nova Avaliação Psicológica no presente Concurso.

Após realização da Avaliação Psicológica, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final das Fases de Primeira à Terceira, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório.

O candidato considerado **INAPTO** na Avaliação Psicológica ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da Avaliação Psicológica será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, podendo ser eliminado do Concurso Público.

O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de



relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

O candidato que se apresentar no dia da realização da **Avaliação Psicológica com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Avaliação Psicológica**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável por onde estiver realizando a avaliação e retirá-lo junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos Comprovações posteriormente.

Caberá recurso da Avaliação Psicológica, conforme o Edital de Convocação, e o candidato, se assim desejar, poderá solicitar também a Entrevista Devolutiva.

O resultado provisório da Avaliação Psicológica será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo, na data prevista de **22 de maio de 2026**.

Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da **Avaliação Psicológica** por meio de Entrevista Devolutiva, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu. A solicitação da entrevista devolutiva será realizada no site do Instituto Nosso Rumo em 2 dias úteis após a divulgação do resultado provisório, ou seja, nos dias **25 de maio de 2026**, a partir das **10:00** até o dia **26 de maio de 2026 – 23:59**.

A Entrevista Devolutiva será realizada no dia no dia 29 de maio de 2026 – a partir das 08:00. O candidato será atendido por um psicólogo que informará seus resultados na **Avaliação Psicológica** realizada.

Caberá recurso da Avaliação Psicológica, conforme mencionado no **Capítulo 14. DOS RECURSOS, nos dias 01 de junho de 2026 – a partir das 10:00 à 02 de junho de 2026 – 23:59**, no site do **Instituto Nosso Rumo**.

Os demais candidatos aprovados na **TERCEIRA FASE – Exame Médico Específico** e não convocados para a Avaliação Psicológica conforme Anexo I, deverão acompanhar a convocação de nova turma, conforme estabelecido no subitem 10.1.1. do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 02/2024, do Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

**Artur Nogueira/SP, 17 de abril de 2026.**

**LUCAS SIA RISSATO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de abril de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1035

Página 36

## ANEXO I

### LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EM ORDEM ALFABÉTICA, POR DIA E HORÁRIO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BARRIO	CIDADE	UF	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1281	CALEBE ALEXANDRE OLIVEIRA	28/12/2001	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	TERÇA-FEIRA	12/05/2026	QR COWORKING	RUA DUQUE DE CAIAS	1790	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA	SP	08:00	08:30
278	CARLOS HENRIQUE LACERDA CHAGAS	04/12/1992	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	TERÇA-FEIRA	12/05/2026	QR COWORKING	RUA DUQUE DE CAIAS	1790	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA	SP	13:00	13:30
1888	DEIVIDE VINÍCIUS NUNES DOS SANTOS	01/02/1988	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	TERÇA-FEIRA	12/05/2026	QR COWORKING	RUA DUQUE DE CAIAS	1790	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA	SP	13:00	13:30
678	FLAVIA GARCIA DA CUNHA	26/12/1982	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	TERÇA-FEIRA	12/05/2026	QR COWORKING	RUA DUQUE DE CAIAS	1790	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA	SP	08:00	08:30
1226	FRANKLIN GERALDO DE AZEVEDO	25/01/1985	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	TERÇA-FEIRA	12/05/2026	QR COWORKING	RUA DUQUE DE CAIAS	1790	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA	SP	08:00	08:30
1417	GUSTAVO ALVES DA COSTA	24/10/1993	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	TERÇA-FEIRA	12/05/2026	QR COWORKING	RUA DUQUE DE CAIAS	1790	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA	SP	08:00	08:30
407	JERONIMO AJALA BORGES JUNIOR	11/12/1995	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	TERÇA-FEIRA	12/05/2026	QR COWORKING	RUA DUQUE DE CAIAS	1790	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA	SP	13:00	13:30
1750	JOÃO GUSTAVO DIAS GALVÃO SALGADO	21/10/1999	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	TERÇA-FEIRA	12/05/2026	QR COWORKING	RUA DUQUE DE CAIAS	1790	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA	SP	13:00	13:30
1453	KAIQUE RODRIGUES DE CASTRO	04/02/1995	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	TERÇA-FEIRA	12/05/2026	QR COWORKING	RUA DUQUE DE CAIAS	1790	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA	SP	08:00	08:30
22	TIAGO CORSI BOER	22/01/1993	234	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 4ª CLASSE	TERÇA-FEIRA	12/05/2026	QR COWORKING	RUA DUQUE DE CAIAS	1790	CENTRO	ARTUR NOGUEIRA	SP	13:00	13:30

5



## Secretaria de Finanças

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Demonstrativo de receitas e despesas



SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
SOBRE ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

ARTUR NOGUEIRA - SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: 1º Bimestre/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>55.753.100,00</b>	<b>6.061.287,25</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.038.000,00	1.407.279,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.650.000,00	685.772,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.915.100,00	2.268.265,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.150.000,00	1.699.969,65
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>141.550.000,00</b>	<b>28.399.659,35</b>
2.1- Cota-Parte FPM	74.050.000,00	13.411.141,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.600.000,00	13.411.141,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	6.450.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	46.900.000,00	6.280.855,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	340.000,00	60.490,14
2.4- Cota-Parte ITR	160.000,00	1.781,25
2.5- Cota-Parte IPVA	20.100.000,00	8.645.391,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>197.303.100,00</b>	<b>34.460.946,60</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))†</b>	<b>27.020.000,00</b>	<b>5.679.931,81</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.2.2.5.7))</b>	<b>22.305.775,00</b>	<b>2.935.304,78</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>47.100.000,00</b>	<b>7.216.644,75</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.100.000,00	7.216.644,75
6.1.1- Principal	47.100.000,00	7.182.912,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	33.731,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)	0,00	0,00



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de abril de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1035

Página 38

6.2.1- Principal				0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00	0,00	
6.3.1- Principal				0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	0,00	
6.4.1- Principal				0,00	0,00	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>				<b>20.080.000,00</b>	<b>1.502.981,11</b>	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>				<b>VALOR</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>					<b>0,00</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>					<b>7.216.644,75</b>	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>47.200.000,01</b>	<b>7.168.061,80</b>	<b>7.168.061,80</b>	<b>6.718.866,12</b>	<b>0,00</b>	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.200.000,01	7.168.061,80	7.168.061,80	6.718.866,12	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	16.147.000,01	6.771.120,78	6.771.120,78	6.362.626,71	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	31.053.000,00	396.941,02	396.941,02	356.239,41	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>5 e 9</sup> (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS						



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de abril de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1035

Página 39

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.168.061,80	7.168.061,80	6.718.866,12	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.168.061,80	7.168.061,80	6.718.866,12	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546) <sup>11</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.168.061,80	7.168.061,80	6.718.866,12	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO<sup>10</sup> (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			5.051.651,32	7.168.061,80	7.168.061,80	99,33
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de abril de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1035

Página 40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		721.664,48	48.582,95	48.582,95	0,00	0,67
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.295.811,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.280.715,99	15.857.878,04	2.945.483,52	2.730.086,32	12.912.394,52	
20.1- Educação Infantil	10.844.880,00	6.365.847,35	541.844,16	516.574,18	5.824.003,19	
20.2- Ensino Fundamental	11.903.225,99	8.723.037,64	2.123.001,34	1.949.605,48	6.600.036,30	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	272.100,00	181.948,84	88.665,41	88.665,41	93.283,43	
20.4- Educação Especial	1.260.510,00	587.044,21	191.972,61	175.241,25	395.071,60	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	71.480.716,00	23.025.939,84	10.113.545,32	9.448.952,44	12.912.394,52	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.991.880,01	13.136.968,13	7.312.964,94	6.879.200,89	5.824.003,19	
21.1.1- Creche	14.511.150,00	5.450.458,37	1.614.279,88	1.510.946,78	3.836.178,49	
21.1.2- Pré-escola	12.480.730,01	7.686.509,76	5.698.685,06	5.368.254,11	1.987.824,70	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	44.488.835,99	9.888.971,71	2.800.580,38	2.569.751,55	7.088.391,33	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.945.483,52		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.679.931,81		



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de abril de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1035

Página 41

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)						16.667,50
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>						<b>8.608.747,83</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>		<b>% APLICADO (ab)</b>		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	8.615.236,65	8.608.747,83		24,98		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE<sup>8</sup></b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>	
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	2.896.006,59	109.212,46	2.749.555,27	16.667,50	129.783,82	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.658.302,51	109.212,46	2.511.851,19	16.667,50	129.783,82	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	237.704,08	0,00	237.704,08	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI FONTE 546) <sup>11</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>17.150.365,00</b>	<b>2.769.926,36</b>	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				5.455.200,00	1.012.641,05	
31.1.1- Salário-Educação				3.400.000,00	746.229,43	
31.1.2- PDDE				0,00	0,00	
31.1.3- PNAE				1.950.900,00	217.920,20	
31.1.4- PNATE				104.300,00	43,78	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	48.447,64	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				11.695.165,00	1.750.045,63	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	7.239,68	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)<sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>19.299.026,84</b>	<b>15.087.046,07</b>	<b>923.511,74</b>	<b>563.336,26</b>	<b>14.163.534,33</b>	
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.090.000,00	5.305.717,18	402.171,07	329.479,78	4.903.546,11	



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 17 de abril de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1035

Página 42

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.931.277,84	953.333,80	164.602,66	55.391,80	788.731,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.300,00	13.220,95	0,00	0,00	13.220,95
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	16.551,97	3.331,02	3.331,02	13.220,95
32.8- OUTRAS	11.202.449,00	8.798.222,17	353.406,99	175.133,66	8.444.815,18
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>90.779.742,84</b>	<b>38.112.985,91</b>	<b>11.037.057,06</b>	<b>10.012.288,70</b>	<b>27.075.928,85</b>
33.1- Despesas Correntes	82.328.422,84	31.629.832,38	9.612.441,28	8.599.148,92	22.017.391,10
33.1.1- Pessoal Ativo	51.062.880,00	7.662.173,44	7.662.173,44	7.186.208,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.296.277,84	623.213,68	81.540,12	81.540,12	541.673,56
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.969.265,00	23.344.445,26	1.868.727,72	1.331.400,44	21.475.717,54
33.2- Despesas de Capital	8.451.320,00	6.483.153,53	1.424.615,78	1.413.139,78	5.058.537,75
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	135.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	8.316.010,00	6.483.153,53	1.424.615,78	1.413.139,78	5.058.537,75
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		237.704,08		2.124.850,85	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.216.644,75		746.229,43	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.956.570,20		120.666,03	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		497.778,63		2.750.414,25	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		497.778,63		2.750.414,25	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

<sup>1</sup>Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup>Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup>Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<sup>11</sup>Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, optou-se, excepcionalmente, por registrar os valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em decorrência do inciso XIV da EC-135/2024, junto ao Valor Anual por Aluno Fundeb - VAAF (linha: 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR).

XX



## Secretaria Municipal de Cultura

### Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CONVITE PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

*(SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DE TODOS)*

O Colegiado (Mesa Diretora) do Conselho Municipal de Turismo de Artur Nogueira vem através deste **CONVOCAR** todos os seus membros do Poder Público e **CONVIDAR** todos os seus membros da Sociedade Civil e a população em geral para participarem da sua 3ª Reunião Ordinária de 2026 a acontecer na data, horário e local definidos e com a seguinte pauta:

#### PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

**Data:** 05 de maio de 2026 (Quinta-feira)

**Horário:** 14h30m (duas e meia da tarde)

**Estimativa de duração:** aproximadamente uma hora

**Local:** Casa dos Conselhos situada na rua Santo Antônio, 135 centro (atrás da matriz da Igreja Católica)

- 1 – Abertura da reunião com a apresentação dos presentes;
- 2 – Leitura da Ata da reunião anterior e solicitação de aprovação ou ressalvas;
- 3 – Apresentação das respostas recebidas em referência aos Ofícios enviados solicitando revitalização da Praça defronte a entrada do Balneário Municipal, localizada na congruência entre as avenidas Dr. Fernando Arens; Luiz Spadaro Cropanize e ruas Boa Vista e Rui Barbosa; de inclusão no Mapa Turístico e Gastronômico dos pontos tombados da cidade; de solicitação de agendamento do Passeio Rota Turística para os membros do Conselho e da instalação da CASA DA MEMÓRIA;



- 4 – Informações sobre o posicionamento referente a Indicação Legislativa nº 235/2025 de autoria do Vereador Ricardo Rieli Duzzi que solicita instalação de placas indicativas marrons (Placas Turísticas);
- 5 – Apresentação do Plano de Trabalho do Turismo. A referida apresentação será feita pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, Juventude e Turismo, sra. Tatiane Gibertoni;
- 6 – Informações sobre os procedimentos para a Eleição dos novos membros do Conselho e de sua Diretoria a acontecer em maio deste. Sugestão da data da Eleição: 13/05/2026 (quarta-feira), em horário a ser definido;
- 7 – Apresentação e sugestões para as datas das próximas Reuniões Ordinárias do primeiro semestre de 2026:
  - 4º Reunião Ordinária – dia 13 de maio, às 9h30m (quarta-feira),
  - 5º Reunião Ordinária – 28 de maio, às 9h30m (quinta-feira) e
  - 6º Reunião Ordinária - 22 de junho, às 9h30m (segunda-feira)
- 8 – Outros assuntos pertinentes apresentados por membros do Conselho ou por participantes e
- 9 – Palavra Livre e Considerações Finais.

**Artur Nogueira, 17 de abril de 2026**

*Milene Aparecida Vecchi*

*Presidente do Conselho Municipal de Turismo*

*Jurandir Silvério*

*Representante da Casa dos Conselhos Municipais*



## Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

O Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo, para comparecimento nesta autarquia, conforme item do edital 01/2026:

**9.2** O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga.

**9.3** O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito de convocar o próximo classificado.

#### TÉCNICO EM QUÍMICA

CLASSIF.	NOME
6º	KATLEN ALINE DE OLIVEIRA BATISTA
7º	AURIVANIA DE LIMA LOPES FERNANDES
8º	ELAINE OLIVEIRA ROSA
9º	BEATRIZ ZANETTI SOUZA
10º	CARLOS EDUARDO DE SOUZA VIEIRA

Artur Nogueira/SP, 17 de abril de 2026.

GABRIELA MONTROYA FERNANDES  
25314472880  
Gabriela Montoya Fernandes  
Presidente Superintendente

Assinado digitalmente por GABRIELA MONTROYA FERNANDES 25314472880  
SD C - BR - CN - GABRIELA MONTROYA FERNANDES 25314472880, O-ICP-  
Brasil, O-SECRETARIA-CPF-AB  
Razão: Em uso o outro deste documento  
Localidade:  
Data: 2026.04.17 09:49:55 -0300  
Protocolo: PPF-Ready-Versão: 2025.1.0

